



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-189, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendun? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16083/2001 (CRO-MG-4402/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Universidade de Itaúna, coordenado pelo professor Marcos Souza Pinto de Carvalho.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 28.01.2002 a 27.05.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

